



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

EDITAL Nº 180, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 183, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022  
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 189, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

**SELEÇÃO DE INICIANTE A DOCÊNCIA IF BAIANO 2022/2024**  
**RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**SUBPROJETO QUÍMICA**  
**CAMPUS CATU**

<b>Nº</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Inscrição após análise do recurso</b>	<b>Parecer da interposição de recurso</b>
<b>1</b>	Alania da Silva Santos	Deferida	Inscrição deferida de acordo com os critérios de seleção do edital nº 180, de 21 de setembro de 2022.

**SUBPROJETO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA**  
**CAMPUS VALENÇA**

<b>Nº</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Inscrição após análise do recurso</b>	<b>Parecer da interposição de recurso</b>
<b>1</b>	Luiny Horana Lauriano Guimarães	Indeferida	A documentação da estudante está em desacordo com o item 5.4, inciso V – Histórico escolar. A Candidata não enviou o histórico escolar da graduação.

**SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR I (BIOLOGIA/QUÍMICA)**  
**CAMPUS GUANAMBI**

<b>Nº</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Inscrição após análise do recurso</b>	<b>Parecer da interposição de recurso</b>
<b>1</b>	Mirian Alves dos Santos Souza	Indeferida	De acordo com o edital item 5.5 “É de responsabilidade dos (as) candidatos(as) o preenchimento correto dos dados e a entrega da documentação completa, sob pena de desclassificação. O(A)

			candidata(o) que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 5.4, não poderá apensá-lo a posteriori, sendo considerado não habilitado ao certame”.
<b>2</b>	Zenailde Costa Brito	Indeferida	De acordo com o edital item 5.5 “É de responsabilidade dos (as) candidatos(as)o preenchimento correto dos dados e a entrega da documentação completa, sob pena de desclassificação. O(A) candidata(o) que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 5.4, não poderá apensá-lo a posteriori, sendo considerado não habilitado ao certame”.

**SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR II (BIOLOGIA/GEOGRAFIA)  
CAMPUS SANTA INÊS**

<b>N°</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Inscrição após análise do recurso</b>	<b>Parecer da interposição de recurso</b>
<b>1</b>	Yara dos Santos Tetê	Indeferida	As inscrições deveriam ser realizadas através do envio de toda a documentação exigida no item 5.4 (Edital N° 180, de 21 de setembro de 2022), até a data prevista no Edital de prorrogação N° 187, de 03 de outubro de 2022, ou seja, de 21/09/2022 até 10/10/2022. A candidata não atendeu ao item 5.4 (não assinou os formulários previstos nos incisos VI, VII, VIII e IX) e encaminhou a documentação fora do prazo estabelecido, em 12/10/2022.

**SUBPROJETO CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

<b>N°</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Inscrição após análise do recurso</b>	<b>Parecer da interposição de recurso</b>
<b>1</b>	Lais dos Santos Nascimento	Indeferida	De acordo com o edital item 5.5 “É de responsabilidade dos (as) candidatos(as)o preenchimento correto dos dados e a entrega da documentação completa, sob pena de desclassificação. O(A) candidata(o) que não apresentar

		<p>qualquer um dos documentos relacionados no item 5.4, não poderá apensá-lo a posteriori, sendo considerado não habilitado ao certame”.</p> <p>De acordo com o item 5.6 do edital “A homologação da inscrição e o processo avaliativo estarão condicionados ao envio dos documentos digitalizados, de forma legível, para o e-mail <a href="mailto:prosel.pibid@ifbaiano.edu.br">prosel.pibid@ifbaiano.edu.br</a> até o prazo estabelecido no cronograma constante no item 6 deste edital”.</p> <p>A candidata enviou o link da documentação com os arquivos supostamente disponíveis no drive, porém o link enviado estava com acesso bloqueado e não tivemos acesso até o prazo estipulado pelo edital. Considerando que tivemos candidatos não homologados por falta de documentação, optamos por INDEFERIR a solicitação da candidata.</p>
--	--	---



**Maurício de Almeida Pereira**  
Coordenador Institucional do PIBID/IF Baiano